



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### RESOLUÇÃO CSJT N° 222, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre diretrizes para a implantação de boas práticas de retenção de talentos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Walmir Oliveira da Costa e Maurício Godinho Delgado, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Fernando da Silva Borges, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vania Cunha Mattos e Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, e o Exmo. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Juiz Guilherme Guimarães Feliciano,

Considerando a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para expedir normas gerais de procedimento relacionadas à gestão de pessoas, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, do seu Regimento Interno;

Considerando o inciso VIII do art. 4º da [Resolução CNJ nº 240/2016](#), que dispõe sobre as diretrizes para o planejamento das ações relacionadas à gestão de pessoas;

Considerando os levantamentos de governança e gestão pública na Administração Federal, promovidos sistematicamente pelo Tribunal de Contas da União - TCU e seus respectivos resultados na área de gestão de pessoas;

Considerando a meta prevista no Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 ([Resolução CSJT nº 145/2014](#)) consistente em atingir a faixa “aprimorado” na avaliação IGovPessoas para gestão de pessoas;

Considerando os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho "Retenção", instituído pelo [Ato CSJT.GP.SG.CGPEs nº 123, de 16 de maio de 2017](#), para a melhoria de indicadores de governança e de gestão de pessoas na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o decidido nos autos do Processo CSJT-AN-4853-03.2018.5.90.0000

## **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a implantação de boas práticas de retenção de talentos na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, que observarão os dispositivos constantes desta Resolução.

Art. 2º As ações de retenção de talentos deverão ser priorizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho com vistas a melhorar o índice IGovPessoas dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Art. 3º Compete ao Tribunal identificar, analisar e implementar ações de retenção de talentos que mais se coadunem com sua realidade organizacional.

§ 1º A implementação das ações a que se refere o caput deverá levar em conta aspectos de melhorias da gestão que estão no controle dos Órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

§ 2º São considerados aspectos que estão no controle da gestão, dentre outros:

- I - processos de gestão e divisão social do trabalho (comunicação, orientações a respeito do trabalho, clareza na definição das tarefas, etc.);
- II - estilos de gestão;
- III – organização do trabalho (processos, prazos, carga, divisão, ritmo de trabalho, etc.);
- IV - recursos de trabalho (materiais, móveis, ferramentas, tecnologia, etc.);
- V – relações socioprofissionais (com a chefia, pares, outras unidades, etc.);
- VI – reconhecimento e crescimento profissional, (oportunidade de dar sugestões, de participar de reuniões, de grupos de trabalho, etc.);
- VII – oportunidade de desenvolvimento e aprimoramento profissional.

Art. 4º Constituem boas práticas de retenção de talentos:

- I - reduzir lacunas de perfis profissionais, por meio da utilização de programas de atração, desenvolvimento e retenção de servidores com os perfis profissionais requeridos e desejados;
- II – normatizar internamente a movimentação de servidores, fixando critérios objetivos e isonômicos de movimentação interna;
- III - fixar período mínimo de permanência na unidade como requisito para participação em processos de movimentação interna, visando estimular a fixação e a diminuição da rotatividade interna;
- IV - implementar medidas para atenuar o desinteresse e a rotatividade nas áreas de difícil provimento do Tribunal;
- V - adotar formulários de movimentação interna de servidores que sejam idôneos a coletar dados qualitativos, inclusive, com informações relacionadas às razões pessoais da movimentação;
- VI - identificar as razões do desligamento do Órgão;
- VII - avaliar, periodicamente, os dados de movimentação e desligamento de

servidores e promover, quando necessário, o aprimoramento da gestão organizacional.

Parágrafo único. Caberá à unidade de Gestão de Pessoas conduzir a implementação das ações de retenção adotadas pelo Tribunal.

Art. 5º As áreas de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho aplicarão questionários aos servidores, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, quando da movimentação interna ou do desligamento, com vistas a propor ações de melhorias da gestão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2018.

**Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência do**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 222/2018**  
**FORMULÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA**

**ORIENTAÇÕES**

Prezado servidor,

Este formulário deve ser preenchido quando do seu processo de movimentação interna no Tribunal.

Deverá ser entregue à área de gestão de pessoas do Tribunal, para aprimoramento dos processos de gestão organizacional. Ressalta-se que a elaboração de proposições de melhorias deve partir da compreensão do perfil e das características próprias de cada instituição. Assim, recomenda-se que as respostas sejam dadas com sinceridade, reforçando-se que não há resposta certa ou errada, o que vale é a sua opinião.

Por fim, informa-se que os dados constantes no formulário serão tratados de forma agrupada, sem identificação dos respondentes.

 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA ____ REGIÃO	
DADOS DO SERVIDOR	Nome: Data de Exercício: Última Lotação: Tempo de Lotação: Última FC ou CJ: Tempo de FC ou CJ:
CARREIRA	<input type="checkbox"/> Auxiliar Judiciário <input type="checkbox"/> Técnico Judiciário <input type="checkbox"/> Analista Judiciário
ÁREA	<input type="checkbox"/> Judiciária <input type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Apoio Especializado
ESPECIALIDADE (se houver)	<input type="checkbox"/> _____
ÚLTIMA ÁREA DE LOTAÇÃO	<input type="checkbox"/> Unidades judiciárias de 1º grau (varas e postos avançados); <input type="checkbox"/> Unidades judiciárias de 2º grau (gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários, a exemplo de turmas, seções especializadas, tribunal pleno etc, excluídas a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria); <input type="checkbox"/> Áreas de apoio direto à atividade judicante (setores com competência para impulsionar diretamente a tramitação de processo judicial, tais como: unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus, protocolo, distribuição, secretarias judiciárias, contadoria, centrais de mandados,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	<p>central de conciliação, arquivo e setores de admissibilidade de recursos, setores de processamento de autos, de hastas públicas, de precatórios e de perícias);</p> <p><input type="checkbox"/> Áreas de apoio indireto à atividade judicante - apoio administrativo (setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial e, por isso, não definidas como de apoio direto à atividade judicante).</p>
CAUSA(S) DA MOVIMENTAÇÃO	<p><input type="checkbox"/> Trabalho</p> <p><input type="checkbox"/> Estudos</p> <p><input type="checkbox"/> Família</p> <p><input type="checkbox"/> Insatisfação profissional</p> <p><input type="checkbox"/> Mudança de moradia</p> <p><input type="checkbox"/> Saúde</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:</p>
<p>DADOS PONTUAIS SOBRE O TRABALHO</p> <p>(O) ÓTIMO (B) BOM (R) RUIM</p>	<p>( ) Satisfação em relação ao trabalho que executava</p> <p>( ) Satisfação em relação à jornada de trabalho</p> <p>( ) Satisfação com o feedback e a orientação recebidos pelo seu trabalho</p> <p>( ) Satisfação com o reconhecimento recebido pelo seu trabalho</p> <p>( ) Satisfação quanto à divisão do trabalho entre membros da equipe</p> <p>( ) Satisfação em relação às condições do seu ambiente de trabalho (espaço físico, segurança, organização e limpeza)</p> <p>( ) Satisfação em relação aos recursos destinados à realização do seu trabalho (móveis, ferramentas, materiais, tecnologia, etc.)</p> <p>( ) Satisfação com as normas de pessoal da organização</p> <p>( ) Satisfação em relação à política salarial aplicada</p> <p>( ) Satisfação em relação ao seu salário</p> <p>( ) Satisfação em relação aos benefícios (auxílio alimentação, auxílio saúde, plano de saúde, auxílio transporte, auxílio creche)</p> <p>( ) Satisfação em relação às oportunidades de participação (sugestões, reuniões, grupos de melhoria, etc.)</p> <p>( ) Satisfação em relação às oportunidades de treinamentos (cursos, palestras, etc.)</p> <p>( ) Satisfação em relação ao relacionamento no ambiente de trabalho com colegas</p> <p>( ) Satisfação em relação ao relacionamento no ambiente de trabalho com a chefia</p> <p>Satisfação em relação ao relacionamento no ambiente de trabalho com a área de gestão de pessoas</p> <p>Satisfação em relação ao relacionamento no ambiente de trabalho com outras áreas</p> <p>( ) Satisfação em relação à comunicação interna na organização</p> <p>( ) Satisfação em relação à comunicação interna na unidade</p> <p>( ) Satisfação em relação à perspectiva de crescimento profissional</p>
CITE PONTOS POSITIVOS	
CITE PONTOS NEGATIVOS	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

SUGESTÕES DE MELHORIAS/ COMENTÁRIOS	
DATA	
ASSINATURA	





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 222/2018**  
**FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO**

**ORIENTAÇÕES**

Prezado servidor,

Este formulário deve ser preenchido quando do seu processo de desligamento do Tribunal.

Deverá ser entregue na área de gestão de pessoas, e tem o objetivo de aprimorar os processos de gestão organizacional. Ressalta-se que a elaboração de proposições de melhorias deve partir da compreensão do perfil e das características próprias de cada instituição. Assim, recomenda-se que as respostas sejam dadas com sinceridade, ressaltando-se que não existe resposta certa ou errada, o que vale é a sua opinião.

Por fim, informa-se que os dados constantes no formulário serão tratados de forma agrupada, sem identificação dos respondentes.

 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA ____ REGIÃO	
DADOS DO SERVIDOR	Nome: Data de Exercício: Última Lotação: Tempo de Lotação: Última FC ou CJ: Tempo de exercício de FC ou CJ: Data de Desligamento:
CARREIRA	<input type="checkbox"/> Auxiliar Judiciário <input type="checkbox"/> Técnico Judiciário <input type="checkbox"/> Analista Judiciário
ÁREA	<input type="checkbox"/> Judiciária <input type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Apoio Especializado
ESPECIALIDADE (se houver)	<input type="checkbox"/> _____
ÚLTIMA ÁREA DE LOTAÇÃO	<input type="checkbox"/> Unidades judiciárias de 1º grau (varas e postos avançados); <input type="checkbox"/> Unidades judiciárias de 2º grau (gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários, a exemplo de turmas, seções especializadas, tribunal pleno etc, excluídas a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria); <input type="checkbox"/> Áreas de apoio direto à atividade judicante (setores com competência para impulsionar diretamente a tramitação de processo judicial, tais como: unidades judiciárias de





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	primeiro e de segundo grau, protocolo, distribuição, secretarias judiciárias, contadoria, centrais de mandados, central de conciliação, arquivo e setores de admissibilidade de recursos, setores de processamento de autos, de hastas públicas, de precatórios e de perícias); <input type="checkbox"/> Áreas de apoio indireto à atividade judicante - apoio administrativo (setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial e, por isso, não definidas como de apoio direto à atividade judicante).
MOTIVO DO DESLIGAMENTO	<input type="checkbox"/> Aposentadoria <input type="checkbox"/> Demissão <input type="checkbox"/> Exoneração/Vacância a pedido <input type="checkbox"/> Posse em outro cargo público inacumulável <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> do Poder Executivo</li> <li><input type="checkbox"/> do Poder Judiciário</li> <li><input type="checkbox"/> do Poder Legislativo</li> </ul> <input type="checkbox"/> Redistribuição <input type="checkbox"/> Saída para iniciativa privada <input type="checkbox"/> Outro:
CAUSA(S) DO DESLIGAMENTO	<input type="checkbox"/> Estudos <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Insatisfação profissional <input type="checkbox"/> Mudança de moradia <input type="checkbox"/> Proposta melhor de salário <input type="checkbox"/> Proposta melhor de trabalho <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Tempo de serviço <input type="checkbox"/> Idade <input type="checkbox"/> Outro:
DADOS PONTUAIS SOBRE O TRABALHO  (O) ÓTIMO (B) BOM (R) RUIM	<input type="checkbox"/> Satisfação em relação ao trabalho que executava <input type="checkbox"/> Satisfação em relação à jornada de trabalho <input type="checkbox"/> Satisfação com o feedback e a orientação recebidos pelo seu trabalho <input type="checkbox"/> Satisfação com o reconhecimento recebido pelo seu trabalho <input type="checkbox"/> Satisfação quanto à divisão do trabalho entre membros da equipe <input type="checkbox"/> Satisfação em relação às condições do seu ambiente de trabalho (espaço físico, segurança, organização e limpeza) <input type="checkbox"/> Satisfação em relação aos recursos destinados à realização do seu trabalho (móveis, ferramentas, materiais, tecnologia, etc.) <input type="checkbox"/> Satisfação com as normas de pessoal da organização <input type="checkbox"/> Satisfação em relação à política salarial aplicada <input type="checkbox"/> Satisfação em relação ao seu salário <input type="checkbox"/> Satisfação em relação aos benefícios (auxílio alimentação, auxílio saúde, plano de saúde, auxílio transporte, auxílio creche) <input type="checkbox"/> Satisfação em relação às oportunidades de participação (sugestões, reuniões, grupos de trabalho, etc.) <input type="checkbox"/> Satisfação em relação às oportunidades de treinamentos (cursos, palestras, etc.) <input type="checkbox"/> Satisfação em relação ao relacionamento no ambiente de trabalho com colegas <input type="checkbox"/> Satisfação em relação ao relacionamento no ambiente de trabalho com a





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	chefia <input type="checkbox"/> Satisfação em relação ao relacionamento no ambiente de trabalho com a área de gestão de pessoas <input type="checkbox"/> Satisfação em relação ao relacionamento no ambiente de trabalho com outras áreas <input type="checkbox"/> Satisfação em relação à comunicação interna na organização <input type="checkbox"/> Satisfação em relação à comunicação interna na unidade <input type="checkbox"/> Satisfação em relação à perspectiva de crescimento profissional
CITE PONTOS POSITIVOS	
CITE PONTOS NEGATIVOS	
SUGESTÕES DE MELHORIAS/COMENTÁRIOS	
DATA	
ASSINATURA	

